



Ofício 209/2022.

Capitólio, 18 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Atendendo ao **OFÍCIO nº 078/2022**, pedido de informações – obra do novo CMEI Nova Capitólio, encaminhado por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos:

Encaminhamos o ofício ao nosso secretário de infraestrutura, que fez suas considerações conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO GERALDO DA SILVA  
Prefeito do Município de Capitólio

Ao Senhor

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador do Município de CAPITOLIO – Minas Gerais

*Recebido em:  
21.03.22  
[Handwritten signature]*

**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, Centro  
CEP: 37.930-000- Capitólio – MG



**Capitólio, 16 de Março de 2022**

A/C

Câmara Municipal de Capitólio

**RESPOSTA AO OFÍCIO**

- **CMC 078/2022**

**Obra do novo CMEI Nova Capitólio**

Esclarecimento da obra de CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA NOVA CAPITÓLIO PROJETO TIPO 02-FNDE-ID OBRA Nº1018145.

A obra encontra-se paralisada, pois está sendo feito um processo administrativo para que possa ser feito o encerramento do contrato e uma nova licitação.

O projeto e a planilha orçamentaria encontra-se no setor de engenharia em fase final de atualização para que seja feita uma nova licitação.

**SEGUE EM AXEXO TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTE A OBRA CITADA.**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Infraestrutura  
Alécio César de Castro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ 16.726.028/0001-40 – INSC. EST. ISENTO

RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37 3373-0300  
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 179/2022

Capitólio, 09 de março de 2022

Exmo. Senhor.  
Alécio César de Castro  
Secretário de Infraestrutura

**Assunto:** Esclarecimentos acerca dos fatos ocorridos no convênio da obra de CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA NOVA CAPITÓLIO PROJETO 02 TIPO 02 – FNDE – ID OBRA Nº 1018145.

Exmo. Senhor,

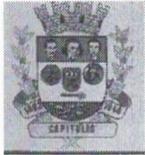
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer acerca dos fatos ocorridos no convênio da obra de **CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA NOVA CAPITÓLIO PROJETO 02 TIPO 02 – FNDE – ID OBRA Nº 1018145**, executado pela empresa BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP.

A obra em questão estava sendo realizada pela empresa NGS Engenharia e Construções LTDA EPP, conforme contrato 0135/2016, porém a mesma foi paralisada e a empresa não conseguiu dar prosseguimento ao contrato devido às dificuldades financeiras próprias e aos atrasos de repasses dos recursos do convênio, o que levou ao cancelamento do contrato entre a empresa supracitada e o município de Capitólio-MG. Em seguida, ocorreu o replanejamento feito pelo setor de engenharia para que fosse feito novo processo licitatório com a finalidade de contratar uma nova empresa para dar seguimento à obra supracitada.

Após a realização do processo licitatório, foi firmado novo contrato com a empresa **BR Leão Construtora LTDA EPP**, sendo o contrato nº 288/2019, assinado em 05 de junho de 2019. O valor da obra fixado no contrato foi de R\$ 945.985,78 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Seguindo o contrato atual, a empresa BR Leão Construtora LTDA EPP retomou as atividades acerca da execução da obra no dia 12/06/2019.

Em 06 de fevereiro de 2020, a empresa continuou com a execução da obra e foi solicitado dois pagamentos de 3% cada, perfazendo dois desembolsos, cada um no valor de R\$ 36.052,13 (Trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e treze centavos) aprovados no dia 31/10/2019 e outro no dia 13/11/2019. Foi efetuado o pagamento do dia 13/11/2019 e ficou o pagamento do dia 31/10/2019, no sistema SIMEC, como "Solicitação Aprovada". Porém esse pagamento que estava como solicitação aprovada desapareceu do sistema, e foi informado que os empenhos entre 2010 e 2016 foram cancelados pela STN.

Foram feitas 02 (duas) medições para pagamento para a empresa:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**

**CNPJ 16.726.028/0001-40 – INSC. EST. ISENTO**

**RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37 3373-0300  
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

- A primeira medição no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), foi paga à empresa por meio do recurso de convênio FNDE, debitada na conta da mesma em 23/12/2019. O valor do recurso que veio para o município foi o de R\$ 36.052,13 conforme mencionado anteriormente, e essa diferença de valor de R\$ 52,13 se encontra na conta do município.

- A segunda medição no valor de R\$ 19.052,84 (Dezenove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), foi paga à empresa através de recurso próprio do município, debitado em 20/08/2020.

A obra em questão estava com pendência de repasse, referente ao valor que havia sido solicitado em 2019 e não havia sido depositado, sendo que não foi repassado nenhum valor ao Município no ano de 2020.

Em 2021, como nova gestão, conseguimos acesso ao SIMEC – Sistema de Monitoramento de Obras, e vimos que a obra supracitada encontrava-se no status de obra “Em Execução”, como não estava sendo realizado nenhum tipo de serviços na obra, foi inserida uma vistoria pelo responsável técnico pelo acompanhamento da obra e o mesmo a indicou como “Paralisada”, na data de 13 de maio de 2021.

Em 25 de junho de 2021 foi protocolado em Brasília, o Ofício nº 267/2021 questionando o FNDE se o município poderia dar continuidade à obra com recursos próprios, e solicitando que caso fosse possível, fosse emitido à autorização oficializando a aprovação, visto que diante da incerteza de haver repasses a empresa suspendeu seus trabalhos e o município tinha intenção em dar continuidade à obra para concluí-la.

No dia 26 de julho de 2021 foi realizada uma reunião para tratar a respeito da continuidade da obra, e a empresa afirmou que realizaria o realinhamento dos preços da tabela para dar continuidade à obra em questão. Porém, o empreiteiro não estava encontrando as telhas para cobertura conforme descrito na planilha, diante disso, foi enviado um email ao FNDE em 10 de setembro de 2021, alegando há mais de 3 meses o empreiteiro não conseguia encontrar a telha no mercado, e consultando a possibilidade de troca da telha por outra similar. E no dia 14 de setembro de 2021 tivemos um retorno informando que a telha deveria seguir as características do material conforme descritas no memorial, que a marca da mesma é apenas uma referência. Abordando ainda que o município pode optar por qualquer outra desde que preservadas as características técnicas do material.

Na data de 23 de setembro de 2021 foi encaminhado o Ofício nº 429/2021 ao Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pedindo novamente autorização para concluir a obra com recursos próprios. E recebemos o retorno de que era necessário atualizar o status da obra, para que a mesma estivesse sempre atualizada, e que a solicitação seria encaminhada ao setor de pagamentos para análise. Sendo assim, a atualização foi feita no sistema em 19 de outubro de 2021.

Após atualização, recebemos um ofício em 23 de novembro de 2021, do Sr. Gabriel Medeiros Vilar, informando que a solicitação de desembolso que estava pendente já possuía solicitação de pagamento e encontrava-se aguardando efetivação. Desse modo, a autorização para utilização de recursos próprios ficaria prejudicada.

Em 02 de dezembro de 2021 foi estabelecida a portaria nº 71/2021, que instaura o Processo Administrativo e nomeia comissão para apuração das possíveis irregularidades. Na



Ofício Gab. 267/2021

Capitólio/MG, 25 de junho de 2021.

Ilmo Sr.

*Gabriel Medeiros Villar*

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Ministério da Educação – MEC

**Assunto:**Obra Proinfância Nova Capitólio - ID 1018145

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar informações e dirimir dúvidas, visando a retomada da obra de Construção de Creche Proinfância do Município de Capitólio-MG, que no momento encontra-se com status de “Obra Paralisada” no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras – SIMEC.

Conforme Ofício 193, de 05/2021, inserido no SIMEC (vide anexo a este), as obras foram paralisadas devido ao valor devido á empresa e não recebido no ano de 2020. Existem reembolsos solicitados e não atendidos e ademais, fomos informados de que os empenhos realizados entre 2010 e 2016 foram cancelados pela STN.

Diante do exposto, foi inserida uma vistoria pelo responsável técnico pelo acompanhamento da obra e o mesmo a indicou como “Paralisada”, mas a empresa em questão não abandonou a obra e tem um imenso interesse em concluí-la. Paralisamos a obra porque não há vistorias a serem inseridas, devido aos problemas de repasses ocorridos anteriormente e diante da incerteza de haver repasses, a empresa suspendeu seus trabalhos, e portanto, os percentuais continuam os mesmos desde a última medição.

Nossa intenção é dar continuidade à obra, com a maior transparência e seriedade possível e para tal, solicitamos encarecidamente que, agora com o ORÇAMENTO DA UNIÃO, aprovado e sancionado para o Exercício 2021, seja enviado empenho, para que os recursos sejam depositados em favor deste Município o quanto antes, para que o impacto econômico do reequilíbrio financeiro seja o menor possível e não gere prejuízos aos cofres públicos, já tão afetados pela Epidemia da COVID-19.

Conforme e-mail recebido da Sra. Jusimara Ribas ,Assessoria/CGDEN , também em anexo, soubemos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

GABINETE DO PREFEITO





está tomando as devidas providências para regularização dos empenhos, tão logo haja disponibilidade orçamentária, para a efetivação dos pagamentos.

Gostaríamos de saber se o Município de Capitólio der continuidade à obra com recursos próprios, o FNDE aportaria tal valor como reembolso, mediante comprovação com vistorias, fotos e notas fiscais. Caso possível oficialize a autorização.

REITERO que a intenção deste município é concluir a obra com o mínimo de impacto econômico do reequilíbrio financeiro, para que seja aportado o menor possível e não gere prejuízos aos cofres públicos, já tão afetados pela Epidemia da COVID-19.

Certos de vossa atenção, aguardamos orientações pertinentes para dar sequência à obra e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, renovando nossos votos de estima e consideração e agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**Cristiano Geraldo da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE - Térreo. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800 616161 - <https://www.fnde.gov.br>

### RECIBO DE REGISTRO DE DOCUMENTO

**Processo N°23034.018910/2021-90 – Serviço de Protocolo/SEPRO**

Sr<sup>(a)</sup>. Prefeitura Municipal de Capitólio - MG, O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE informa que o seu documento foi cadastrado no sistema Eletrônico de Informação – SEI e será encaminhado a unidade responsável.

Tipo do Processo:	DIGAP - Processo de Termo de Compromisso: Emendas - Obras
Especificação:	Obra proinfância
<b>Processo N° - 23034.018910/2021-90</b> 	
<b>N° SEI – 2439693</b> 	
Brasília - DF, 01 de julho de 2021	

Para mais informações, entrar em contato com a Central de Atendimento do FNDE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico(a) de Nível Médio**, em 01/07/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2011, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_destino=1174101](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_destino=1174101), informando o código verificador **2439693** e o código CRC **E35C86A4**.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**

**CNPJ 16.726.028/0001-40 – INSC. EST. ISENTO**

**RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37 3373-0300  
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício nº 429 /2021**

Capitólio, 23 de setembro de 2021

**Exmo.Sr**

**Marcelo Lopes da Ponte**

**Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**

**Brasília/DF**

**Assunto:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA – ID 1018145, de Capitólio-MG - Convênio FNDE nº 46291/2021

Excelência,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Autorização para concluir a obra supracitada com a utilização de recursos próprios do Município de Capitólio/MG.

A obra em questão está sendo realizada pela empresa BR Leão Construtora LTDA EPP, (segundo Processo Licitatório / ano 2019) com o valor de R\$ 945.985,78 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Porém, só recebeu dois pagamentos, pois desde o ano de 2020, o Município não recebeu qualquer repasse por parte do FNDE e ficamos sabendo que os empenhos entre 2016 a 2020 foram cancelados pela STN, em questionamento ao próprio órgão no mês de Fevereiro deste ano :

*“ Município de Capitólio/MG : obra ID nº 1018145 (TC nº 46291/2014), informamos que a obra possui parcela apta ao pagamento, entretanto, cumpre ressaltar que para a obra citada, o orçamento destinado à execução dos instrumentos foi cancelado, de forma automática pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em observância ao disposto nos § 2º, § 4º e § 7º do Art. 68, Decreto nº 93.872/1986, vejamos:*



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**

**CNPJ 16.726.028/0001-40 – INSC. EST. ISENTO**

**RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37 3373-0300  
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

*§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.*

*(...)*

*§ 4º As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os respectivos desbloqueios, desde que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cuja execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º. (Redação dada pelo Decreto nº 9.428, de 2018) (Vigência)*

*(...)*

*§ 7º Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio. (grifo nosso)*

*Diante do exposto, convém informar que este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE está tomando as devidas providências para regularização dos empenhos, tão logo haja disponibilidade orçamentária, procederemos com a efetivação dos pagamentos."*

Como nova gestão estamos nos posicionando sobre as tramitações das obras, para concluí-las o mais breve possível e dentro da legalidade e eficácia que devem ser observadas.

Porém, já não podemos mais aguardar o repasse. Além do déficit causado pelo tempo da obra, há também o fato da Pandemia de COVID-19, que assolou todo o mundo, e tem feito com os valores de materiais, insumos e mão-de-obra se elevem diariamente e as empresas peçam reequilíbrio-financeiro com frequência e somos obrigados a aprovar, pois elas conseguem comprová-lo diante do cenário em que nos encontramos,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**

**CNPJ 16.726.028/0001-40 – INSC. EST. ISENTO**

**RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37 3373-0300  
CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

o que faz com que a cada dia, a obra fique mais cara, prejudicando o Município, que tem que arcar com os aditivos financeiros.

Já estamos em nosso limite, não podemos mais esperar para concluir a obra e por isso, para evitar mais danos ao erário público e à população, e finalmente concluir a obra, pedimos AUTORIZAÇÃO para fazê-lo com recursos próprios neste momento, com a garantia que haverá posteriormente, o ressarcimento ao Município do valor conveniado, pelo FNDE.

Sem mais para o momento, despeço-me, me colocando inteiramente à disposição de V.Exa, para o que se fizer necessário.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Cristiano Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal**



23034.031048/2021-19



2631926



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 30378/2021/Cgden/Digap-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

**Cristiano Geraldo da Silva**

Prefeito Municipal de Capitólio

Rua Monsenhor Mario da Silveira, 110

37930-000 – Capitólio/MG

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 429/2021 - Solicitação de autorização para pagamento com recursos próprios.**

*Referência:* Processo nº 23034.031048/2021-19.

Senhor Prefeito,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, o qual solicita a utilização de recursos próprios objetivando dar continuidade a execução da obra ID 1018145, objeto do Termo de Compromisso (TC) nº 46291/2014, celebrada entre esta Autarquia e o Município de Capitólio/MG, com posterior solicitação de reembolso, prestamos as seguintes informações.
2. No caso em análise, o município informa que:

Já estamos em nosso limite, não podemos mais esperar para concluir a obra e por isso, para evitar mais danos ao erário público e à população, e finalmente concluir a obra, pedimos AUTORIZAÇÃO para fazê-lo com recursos próprios neste momento, com a garantia que haverá posteriormente, o ressarcimento ao Município do valor conveniado, pelo FNDE.
3. Ocorre que, em Ofício\_In nº 15354/2021 a Coordenação de Transferências de Recursos (COTRA) informa que a solicitação de desembolso que ainda está pendente, de n.º 63388, já possui solicitação de pagamento e encontra-se aguardando efetivação. Ou seja, a efetivação do pagamento deverá ocorrer nos próximos dias.
4. Desse modo, a autorização para utilização de recursos próprios fica prejudicada, uma vez que deixa de existir a pendência por parte desta Autarquia ou necessidade do município utilizar de seus recursos próprios.
5. Colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

I - Ofício\_In nº 15354/2021/COTRA (SEI nº 2631558).

II - Anexo do Ofício\_In nº 15354/2021/COTRA (SEI nº 2631594).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 23/11/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2631926** e o código CRC **BE47F912**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.031048/2021-19

SEI nº 2631926



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ofício\_In nº 15354/2021/COTRA

À Senhora

**Patrícia de Oliveira Arantes**

Coordenadora-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino

**Assunto: Resposta ao Despacho CGDEN nº 2602556/2021.**

Referência: Processo nº 23034.031048/2021-19.

Senhora Coordenadora-Geral,

- Trata-se de resposta ao Despacho em epígrafe, que encaminha o Ofício nº. 429/2021 (SEI [2592176](#)), o qual solicita autorização para pagamento com recursos próprios da obra Id nº 1018145, referente ao Termo de Compromisso (TC) PAR nº 46291/2014, vigente até 30/06/2022, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Prefeitura Municipal de Capitólio – MG.
- No âmbito de competência desta Coordenação de Transferências de Recursos (COTRA), e após consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), realizada em 12/11/2021, segue as informações de pagamento, constantes no quadro abaixo.

Termo de Compromisso (TC)	Id da obra	Valor da obra	Valor total pago	Percentual pago da Obra	Solicitação de desembolso aprovada pendente de pagamento	Situação do Pagamento
PAR nº 46291/2014	1018145	R\$ 1.201.737,61	R\$ 288.417,03	24%	63388	Aguardando efetivação do pagamento.

- Conforme demonstrado na tabela acima, a solicitação de desembolso que ainda está pendente, de n.º 63388, já possui solicitação de pagamento e encontra-se aguardando efetivação. Sendo assim, a efetivação do pagamento deverá ocorrer nos próximos dias.
- Apresentadas as informações técnicas referentes à situação dos pagamentos, submetemos à consideração superior, quanto à análise de enquadramento do pleito, ao estabelecido na Nota Técnica Conjunta nº 2499438/2021 (SEI [2499438](#)).
- Posto isto, encaminhamos os documentos probatórios das informações prestadas (SEI [2631594](#)) e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por FABIANA MOURA DE SALES, Coordenador(a) da Coordenação de Transferências de Recursos, em 12/11/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2631558** e o código CRC **F1BFDA81**.

Diretoria: Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Processo nº 23034.031048/2021-19

Criado por 02060550300, versão 8 por 02060550300 em 12/11/2021 15:07:53.

\_\_\_ SIAFI2016-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
10/11/21 16:18 USUARIO : MIGUEL  
DATA EMISSAO : 29Dez16 TIPO OB: 12 NUMERO : 2016OB849054  
UG/GESTAO EMITENTE: 153173 / 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 16726028/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPITOLIO  
BANCO : 001 AGENCIA : 0968 CONTA CORRENTE : 354384  
DOCUMENTO ORIGEM : 153173/15253/2016TF041973 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 007138267-4 RE002445 PROCESSO : 23400010042201455  
VALOR : 60.086,88

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 30/12/16  
REPASSE PARA ATENDER AS ACOES DO PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR - TD - 2016  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - - ADIT. COSNTRU 2016

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2017-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_

10/11/21 16:18

USUARIO : MIGUEL

DATA EMISSAO : 02Fev17 TIPO OB: 12

NUMERO : 2017OB801252

UG/GESTAO EMITENTE: 153173 / 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 16726028/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPITOLIO

BANCO : 001 AGENCIA : 0968 CONTA CORRENTE : 354384

DOCUMENTO ORIGEM : 153173/15253/2017TF000295 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 000393226-5 PROCESSO : 23400010042201455

VALOR : 120.173,76

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 03/02/17

REPASSE PARA ATENDER AS ACOES DO PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR - TD - 2017

INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CONSTRUÇÃO 2017

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
10/11/21 16:20 USUARIO : MIGUEL  
DATA EMISSAO : 02Mai18 TIPO OB: 12 NUMERO : 2018OB807062  
UG/GESTAO EMITENTE: 153173 / 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 16726028/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPITOLIO  
BANCO : 001 AGENCIA : 0968 CONTA CORRENTE : 354384  
DOCUMENTO ORIGEM : 153173/15253/2018TF005745 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 001980383-4 PROCESSO : 23400010042201455  
VALOR : 36.052,13

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 03/05/18

REPASSE PARA ATENDER AS ACOES DO PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR - TD - 2018

INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CONSTRUÇÃO 2018

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
10/11/21 16:21 USUARIO : MIGUEL  
DATA EMISSAO : 22Nov19 TIPO OB: 12 NUMERO : 2019OB829877  
UG/GESTAO EMITENTE: 153173 / 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 16726028/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPITOLIO  
BANCO : 001 AGENCIA : 0968 CONTA CORRENTE : 354384  
DOCUMENTO ORIGEM : 153173/15253/2019TF025958 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 005939912-0 PROCESSO : 23400010042201455  
VALOR : 36.052,13

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 22/11/19  
REPASSE PARA ATENDER AS ACOES DO PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR - TD - 2019  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CONSTRUÇÃO 2019

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**PORTARIA Nº 71/2021**

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando ofício da Secretaria de Infraestrutura relatando descumprimento contratual pela empresa BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP no Processo Licitatório nº 65/2019 – Tomada de Preços nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Determinar instauração de Processo Administrativo, para apuração de descumprimento legal pela empresa BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP.

**Artigo 2º** - Constituir Comissão para apuração das possíveis irregularidades, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberta Martins Rocha – Diretor Departamento de Administração, que a presidirá;

II – Ana Paula de Pádua Pristo Almeida – Agente Administrativo;

III – Vanessa Onoria de Souza – Agente Administrativo;

**Artigo 3º** - Os trabalhos da comissão serão acompanhados pela procuradoria jurídica, garantindo em todos os atos a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 4º** - Após apuração, a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

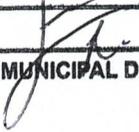
**Artigo 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de Dezembro de 2021.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA**

02 / 12 / 2021

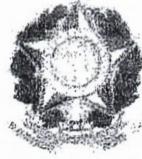
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**



23034.018910/2021-90



2610921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 29064/2021/Cgimp/Digap-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

**Cristiano Geraldo Da Silva**

Prefeito Municipal de Capitólio

Rua Monsenhor Mário Da Silveira, 110

37930-000 – Capitólio - MG

**Assunto: Resposta ao Ofício Gab. 267/2021, de 25/16/2021 (SEI 2440559).**

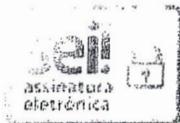
*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.018910/2021-90.

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, o qual Município de Capitólio/MG solicita autorização quanto à utilização de recursos próprios para executar e finalizar a Obra ID 1018145 – Proinfancia Nova Capitolio, de forma a serem posteriormente reembolsados, informamos que esta Autarquia permite a utilização de recursos próprios na execução das obras, desde que o desembolso seja solicitado anteriormente e ainda não tenha sido efetivado. Ressalta-se que a utilização deverá ser devidamente autorizada pelo FNDE.
2. Para valer-se de tal procedimento, entes e entidades deverão solicitar ao FNDE a autorização para utilização de recursos próprios, mediante envio de Ofício, devidamente assinado pelo representante do ente federado e, aguardar a análise e o deferimento Técnico. Cumpre informar, que nem todos os Termos de Compromisso estarão aptos a utilização de recursos próprios, motivo pelo que ressaltamos que não basta a solicitação, é imprescindível aguardar o deferimento e a autorização do FNDE.
3. Diante disso, após consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, módulo Obras 2.0, **verificamos que a obra ID 1018145 não possui nenhuma solicitação de desembolso pendente de pagamento.** Ressalta-se que foi repassado 24% do valor pactuado e que, conforme legislação vigente, o ente deve solicitar o desembolso conforme evolução da obra.
4. Por fim, segue anexo, o documento que contém procedimento e orientações para utilização de recursos próprios para Obras (SEI 2610927).

5. No mais, caso seja necessário e para maior agilidade nas respostas, orientamos o cadastro de dúvidas relacionadas as obras pela ferramenta PAR FALE CONOSCO (<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>), na área: "Obras - Licitação, Contratação e Execução (Obras 2.0)", conforme o assunto desejado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 30/12/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610921** e o código CRC **C4B2B030**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.018910/2021-90

SEI nº 2610921

## Procedimentos para utilização de recursos próprios para Obras

Prezados,

Informamos que a Autarquia elaborou fluxo interno para definir os critérios de autorização para a utilização de recursos próprios, em atendimento a Portaria nº de 30 de dezembro de 2016. Destacamos alguns pontos:

1. Nem todos os Termos de Compromisso estão aptos a permitir a utilização de recursos próprios. É preciso que tenha havido o deferimento técnico pelo FNDE e os valores referentes à aprovação não tenham sido transferidos para a conta específica do Instrumento pactuado.
2. O atraso no pagamento pode ser identificado pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC. No caso das obras, será considerado atraso, a data do deferimento técnico realizado no módulo Obras 2.0 – SIMEC.
3. O valor dos recursos próprios a serem utilizados deve ser o mesmo deferido tecnicamente pela Coordenação Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. Os entes federados só poderão utilizar recursos próprios para pagamento da empresa responsável pela execução da obra pactuada junto ao FNDE.
4. Não basta identificar o deferimento técnico e o atraso, por parte do FNDE, para utilizar recursos próprios!!! **É necessário solicitar autorização à Autarquia, mediante envio de Ofício**, constando o número do instrumento e o ID da obra, devidamente assinada pelo representante do ente federado.
5. As solicitações encaminhadas à Autarquia serão analisadas, constatado a aprovação técnica da execução e a falta de pagamento, será emitida uma autorização formal.
6. Ressarcimento ao ente federado pelos pagamentos realizados às próprias custas será feito tão logo aconteça a liberação dos recursos vinculados ao Termo de Compromisso, a aprovação das contas.
7. Ainda, caberá ao ente, após o recebimento do crédito dos recursos, solicitar ao FNDE o desbloqueio da conta específica do instrumento junto ao banco, para permitir a transferência bancária referente ao ressarcimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Ofício CMC nº 078/2022

Capitólio, 17 de Fevereiro de 2022

**Exmo. Prefeito do Município de Capitólio**  
**Cristiano Geraldo da Silva**

Objeto: Pedido de Informações – Obra do novo CMEI Nova Capitólio

Gabriel Sansoni da Mata, vereador, vem mui respeitosamente através deste, solicitar à Vossa Excelência que seja informado situação da obra do novo CMEI no bairro Nova Capitólio.

No dia 18 de novembro do ano passado, em uma reunião em Divinópolis com o Deputado Federal Domingos Sávio, na presença do Ministro da Educação e do presidente do FNDE, fomos informados que a obra estava PARALISADA, sendo necessária algumas ações da prefeitura para sua retomada.

Na época foi divulgado pelo município que essas ações foram iniciadas, mas já se passaram 91 dias daquela reunião e pouco se viu de avanço nessa situação.

No final do ano, no dia 27 de dezembro, recebemos a visita dos Deputados Cássio Soares e do Domingos Sávio que fizeram questão de visitar a obra. Na oportunidade os dois deputados se colocaram à disposição para ajudar o município junto à outros órgãos governamentais e também com emendas parlamentares para a finalização da obra, se necessário.

Dessa forma, diante do questionamento de várias mães e pais preocupados com a situação, diante também da informação que várias salas de aula do município estão com grande número de estudantes, solicito que seja apresentado a situação atual dessa obra tão necessária ao município. Peço que seja apresentado relatório das ações tomadas desde o dia 18 e cópia de documentos, como notificação da empresa que teria abandonado a obra, distrato contratual, estudos, orçamentos, editais de nova licitação, etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. os protestos de alta estima e distinta consideração. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gabriel Sansoni da Mata**  
**Vereador do Município de Capitólio**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Cristiano Geraldo da Silva**  
**Prefeito do Município de Capitólio**



**RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO**

SETOR.....: SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

PROCESSO.....: PRC-00214/22

Entrada em 21/02/2022 às 15:18h

INTERESSADO.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO

CPF/CNPJ: 38.520.680/0001-47

Identidade:

Cargo:

Inscrição Municipal:

Órgão Lotação:

Matrícula:

Endereço: Rua MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 300

Bairro: CENTRO

CEP: 37.930-000

Cidade: CAPITÓLIO

UF: MG

Telefone: (37)3373-1378

Email:

ASSUNTO.....: RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DETALHAMENTO.....: RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº 078/2022 PEDINDO  
INFORMAÇÕES - OBRA NO NOVO CMEI NOVA CAPITOLIO.

Previsao de Resposta: 08/03/2022

Sector de Protocolo - Fone Contato: (37) 3373 - 0300.

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.

Assinatura do Responsável Pelo Setor

Assinatura do Interessado